Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI Nº 5248, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 25/08/2023 - Edição nº 1504A

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

648 10.305.0000.2113.0000 Encargos Gerais do Município 100.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 076 EM 41180002 - MARCO BERTAIOLLI-AFAPABI

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Fontes de Recurso

05 00 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal